

Aprovação Diretor/Presidente:



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO E DOS SERVIDORES ATIVOS DOS DEMAIS ORGAOS PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AJUDES** E A EMPRESA (Razão Social):

CONTRATO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento, de um lado, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESPIRITO SANTO - AJUDES, simplesmente denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ 31.674.633/0001-09, localizada à Rua Coronel Schwab Filho, 150, Bento Ferreira-Vitória/ES, CEP: 29050-780, tel.: (27) 3232-2122, e-mail: convenios@ajudes.org.br, através de sua Presidente Sra. **BETINA DUARTE SANTOS BASÍLIO DE SOUZA, nomeia** o associado(a), ao final assinado, como representante da Ajudes, apenas para fins de estabelecimento deste contrato de convênio.

Nome: _____ número de

R.G.: _____ Tel.: (_____) _____ (_____) _____

E-mail: _____ e de outro lado a empresa acima identificada, com **nome**

fantasia de: _____ inscrita no CNPJ

número: _____ Endereço completo: _____

tel.: (_____) _____ / _____ E-mail: _____

site: _____ neste ato **representante da empresa** (ao final assinado):

Nome: _____ número de

R.G.: _____ Tel.: (_____) _____ (_____) _____

E-mail: _____ legalmente constituído, denominada de **CONVENIADA**,

RESOLVEM celebrar este **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por escopo maior desenvolver a integração entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA** com o oferecimento de **benefícios e serviços em condições diferenciadas** aos representados da **CONVENENTE**. Neste contexto é

firmado um **DESCONTO MÍNIMO DE** _____% **OU** brindes abaixo identificados quando da aquisição dos produtos e serviços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONVENIADA**:

Afixar em local visível o adesivo informativo do convênio (**a ser enviado após a aprovação**) de modo a fomentar a participação do público alvo da presente avença, enviando a logomarca para o e-mail eventos@ajudes.org.br para ser inserido na página eletrônica da **CONVENENTE** www.ajudes.org.br/convenios.

2.1 Constituem obrigações da **CONVENENTE**:

Divulgar o **CONVÊNIO** aos associados e filiados através do site, disponibilizando a logomarca, link para o site da **CONVENIADA**, e-mail, site e telefone na área de **Convênios**, não utilizando a marca e nem o nome da **CONVENIADA**, a qualquer pretexto, sem autorização do responsável designado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFÍCIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS

Através da presente **CONVÊNIO**, os associados, seus dependentes e os funcionários da **CONVENENTE**, denominados beneficiários, poderão utilizar o benefício comercial firmado com a **CONVENIADA** identificando-se através do **Cartão da Ajudes** e **Carteira de Identidade**, não implicando em transferência de qualquer responsabilidade profissional entre **CONVENENTE** e **CONVENIADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato de **CONVÊNIO** é de **01 ano a partir de sua assinatura, renovando-se automaticamente** por iguais e sucessivos períodos, podendo ser suspensa, caso haja manifestação das partes, com antecedência de 30 dias, ficando assegurado aos beneficiários o direito ao uso dos serviços e benefícios contratados pelo mesmo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo.

E, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____, _____ de _____ de 20_____.

A Identificação do **Associado nomeado** poderá ser comprovada com a apresentação do **Cartão da Ajudes** ou confirmado através do telefone **(27) 3232-2122**.

Repr. da Conveniada

Associado da Convenente
Nomeado

Associação dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Judiciário e dos Servidores Ativos dos demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais no Estado do Espírito Santo

www.ajudes.org.br

27 3232-2122 / 0800 603 9922 - ajudes@ajudes.org.br

Rua Coronel Schwab Filho, nº 150, Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780